

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MECANICA PADOVANI LTDA
CNPJ. 92.316.074/0001-50

TADEU PADOVANI, brasileiro, viúvo, mecânico, natural de **PAIM FILHO - RS**, nascido no dia 28/11/1957, portador da cédula de identidade civil nº 3.012.993.295 expedida pela SSP/RS e CPF. 277.621.730-72, residente e domiciliado à Rua Itália nº 15, bairro Ponte Seca, **CARLOS BARBOSA - RS**, CEP. 95.185-000, Empresário (a), com sede na Rua Itália nº 55, bairro Ponte Seca, **CARLOS BARBOSA - RS**, CEP. 95.185-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.101.985.105 em 08/09/1988 e no CNPJ sob nº 92.316.074/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o (a) sócio (a) **LUCAS PADOVANI**, brasileiro (a), casado (a) no regime de comunhão parcial de bens, natural de **CARLOS BARBOSA - RS**, nascido (a) no dia 02/05/1989, mecânico, portador (a) da CNH. Nº 04.308.206.702, expedida pelo DETRAN / RS e da cédula de identidade nº 3.066.569.504, expedida pela SJS / RS e CPF nº 018.432.370-32, residente e domiciliado (a) na Rua Itália nº 25, fundos, bairro Ponte Seca, **CARLOS BARBOSA - RS**, CEP. 95.185-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECANICA PADOVANI LTDA** e usará o nome fantasia de " **AUTO MECANICA PADOVANI** " .

Cláusula Segunda - O endereço da sede será alterado para Rua Itália nº 25, bairro Ponte Seca, **CARLOS BARBOSA - RS**, CEP. 95.185-000.

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade será :

- 1) - *Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores*
- 2) - *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores*
- 3) - *Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores*
- 4) - *Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores*
- 5) - *Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.*

Cláusula Quarta - O capital social será, neste ato, elevado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante aproveitamento do acervo patrimonial da empresa, o qual será utilizado na formação do capital da sociedade, e R\$ 30.000 (trinta mil reais), também neste ato, em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

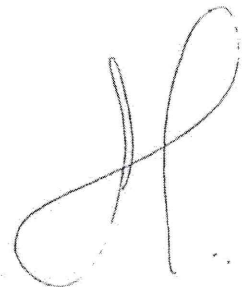
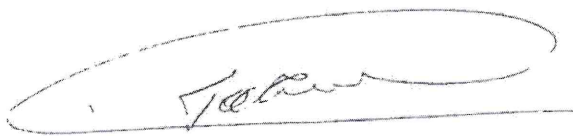
Sócio (a) **TADEU PADOVANI**, 30.000 (trinta mil) quotas, totalizando em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sócio (a) **LUCAS PADOVANI**, 30.000 (trinta mil) quotas, totalizando em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL, valor total do capital social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Cláusula Quinta - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - Que a administração da sociedade será exercida pelo (s) sócio (s) **TADEU PADOVANI** e **LUCAS PADOVANI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/098718-3, referente à empresa **MECANICA PADOVANI LTDA**, NIRE 4320810332-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4434768, em 19/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DNG6T. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/05/2017 às 11:51, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Cláusula Sétima – Data do início das atividades, dia 01 de Setembro de 1988.

Cláusula Oitava - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Terceira - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de CARLOS BARBOSA – RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Reconheço
Carta digital

Tadeu Padovani

Carlos Barbosa, 28 de Março de 2017

Lucas Padovani

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 100 - JARDIM SANTA BÁRBARA - CARLOS BARBOSA - RS - CEP: 96200-000
Bela TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a pedido da parte interessada, as firmas de TADEU PADOVANI (0116.01.1600003.02801) e LUCAS PADOVANI (0116.01.1600003.02802), por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.
Emol.: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80.
Carlos Barbosa, quarta-feira, 29 de março de 2017
15:37:52 512104-3782115 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Liana Fachinelli
Substituta da Tabelia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2017 SOB Nº 43208103321
Protocolo: 17/098717-5, DE 03/04/2017

JUCERGS

MECANICA PADOVANI LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/098718-3, referente à empresa MECANICA PADOVANI LTDA, NIRE 4320810332-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4434768, em 19/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DNG6T. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/05/2017 às 11:51, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.316.074/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MECANICA PADOVANI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA PADOVANI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 95.185-000	BAIRRO/DISTRITO PONTE SECA	MUNICÍPIO CARLOS BARBOSA	UF RS
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PADOVANIMECANICA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3461-1143/ (54) 8155-8422
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 15:27:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA PADOVANI LTDA
CNPJ: 92.316.074/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:33 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **8B7D.E4DF.3CBB.0A90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MECANICA PADOVANI LTDA EPP**

CNPJ base: **92.316.074/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28000781**
Autenticação: **38259635**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Carlos Barbosa

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

(Não válida para alienação de bens imóveis urbanos)

Certidão Número/Ano: 1705/2024

Digito Verificador: 6668

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	MECANICA PADOVANI LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	92.316.074/0001-50
ENDEREÇO:	ITALIA, 25
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	PONTE SECA
CIDADE:	CARLOS BARBOSA
ESTADO:	RS
CEP:	95185-000

CERTIFICAMOS, para fins de direito, que existem débitos não vencidos ou parcelados e em dia com os pagamentos junto a Secretaria Municipal da Fazenda ou, ainda, débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente certidão refere-se também a débitos relativos ao meio ambiente, conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A validade desta Certidão está condicionada à verificação na internet, no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br - Portal do Cidadão, ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Carlos Barbosa - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/02/2024

COM VALIDADE ATÉ: 28/03/2024

Rua Assis Brasil Nº 11 - CEP: 95185-000 - Centro - CARLOS BARBOSA - RS

Impresso por Diego Zarpelon - Município de Carlos Barbosa - RS **Fone/Fax: (54)34618800/(54)34618800**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA PADOVANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.316.074/0001-50

Certidão nº: 13045550/2024

Expedição: 27/02/2024, às 07:45:02

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA PADOVANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.316.074/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.316.074/0001-50
Razão Social: MECANICA PADOVANI LTDA EPP
Endereço: RUA ITALIA 25 / PONTE SECA / CARLOS BARBOSA / RS / 95185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802435616516636

Informação obtida em 27/02/2024 07:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Mecanica Padovani Ltda

CNPJ/MF/Nº 92.316.074/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026/0016438

ENDEREÇO: Rua Italia, 55, Bairro Ponte Seca

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins de licitação, que a Empresa por mim representada não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

LOCAL: Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2023.

ASSINATURA:

NOME: Lucas Padovani



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Mecanica Padovani Ltda, inscrito no CNPJ sob nº
92.316.074/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). Lucas Padovani, portador (a) da Carteira de Identidade nº
3066569504, DECLARA, para fins no disposto no inciso VI do artigo 68 da
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

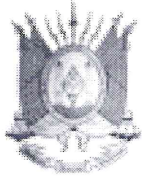
Local, Carlos Barbosa 22 de dezembro de 2023.

Assinatura:

Lucas Padovani

Nome: Lucas Padovani

(Observação em caso positivo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MECANICA PADOVANI LTDA, CNPJ 92316074000150, Endereço - ITALIA, 55.

27 de fevereiro de 2024, às 07:38:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
0b71bbf73243f031fc2005e1e479d3bd

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.